



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 89/2019 - COFC PROJETO DE LEI Nº 168/2019

Relator: André Gonçalves Gomes - PR

Trata-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.271,39 (duzentos e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Verifica-se que, a presente medida visa abrir dotação orçamentária específica, para ocorrer com o repasse de recursos referentes ao Convênio nº 884100/2019 (cópia anexa ao projeto) firmado entre o Município de Assis e o Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte, advindos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e com contrapartida do município de R\$ 2.271,39 (dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)..

Menciona-se que, para arcar com as despesas previstas na presente propositura, serão utilizados R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a ser verificado na Receita (1718.10.9.1.00.01) durante o exercício de 2019, através do Convênio nº 884100/2019 celebrado com o Ministério da Cidadania-MC;

Cumpra destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de Novembro de 2019.

André Gonçalves Gomes - PR
Relator

